



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2022 e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,

Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - O valor da **UMRF** (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2022, será de R\$ **33,67 (trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/12/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.